



**Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

Rua Napoleão Antão, 100 - CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20 CEP. 59370.000
Telefones: 433-2013 e 433-2018

LEI N° 447

DE 31 DE AGOSTO DE 1977.

Dispõe sobre a criação e estruturação da Coordenação Municipal do Projeto CIATA e respectivo enquadramento no organograma geral de pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º – Fica criado o Setor de Coordenação Municipal do Projeto CIATA (Convênio de Incentivos ao Aperfeiçoamento Técnico Administrativo), o qual será incorporado ao Órgão 04 – Serviços Fazendários.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Contratar pelo regime C.L.T., pessoal hábil para preenchimento dos cargos criados no anexo I desta Lei, para o Setor de Coordenação Municipal do Projeto CIATA, bem como poderá aproveitar os servidores existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, estatutários e contratados, promovendo-os se for o caso.

Art. 3º - Fica aprovado o Anexo I, constante desta Lei, o qual cria os cargos para o Setor recém criado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, em 31 de agosto de 1977

A N E X O – I

(Lei nº 477 – de 31 de agosto de 1977).

SETOR DE COORDENAÇÃO DO PROJETO CIATA

Nº de Ordem	Quantidade	cargos	vencimentos
01	01	Coordenador Municipal	Cr\$ 1.200,00
02	01	Revisor de Cadastro	Cr\$ 787,20
03	01	Datilógrafo - Arquivista	Cr\$ 787,20

SILVINO BEZERRA FILHO
PREFEITO – CPF 012.606.344-34

AIRES MIRIAN DE OLIVEIRA VITAL
Secretaria de Administração
CPF 150.666.734-15